

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1196 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 02.04.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Decreto nº 023/2019 – DESMEMBRAMENTO

No Decreto de nº 023/2019, de 25 de janeiro de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, e periódico impresso JORNAL TRIBUNA DO NORTE, com data de 30 de janeiro de 2019.

No Art. 2º onde se lê:

“O referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSÉ CARLOS BELLANSON, CPF Nº 205.080.779-15, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.”

Leia-se:

“O referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSÉ CARLOS BELLANSON, CPF Nº 205.080.779-15 e ALESSANDRO LUIZ GALIANI PINTO, CPF Nº 019.884.759-96, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

EXTRATO CONTRATO 059/2019- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 059/2019

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **ROUXINOL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ n.º: 05.311.656/0001-49

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados da data de assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Proj. / Ativ. | Despesa | Dotação | Fonte |
|-------|---------|--------|------------|----------|---------------|-----------------|---------|-------|
| 03 | 001 | 12 | 122 | 0016 | 2009 | 3.3.90.32.00.00 | 74 | 104 |
| 08 | 009 | 04 | 122 | 0006 | 2082 | 3.3.90.30.00.00 | 786 | 1000 |

VALOR TOTAL **R\$12.973,99** (Doze mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 004/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 01 de Abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1196 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 02.04.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

001/2019

EDITAL Nº 002/2019

- O Prefeito, a Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 022/2019 e o Secretário Municipal da Política Assistência Social do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 11/2005 de 21 de julho de 2005 devidamente alterada pela Lei Municipal nº. 123/2010 de 22/09/2010.
- Tornar Público a **HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 11/2005, Lei Municipal nº 123/2010, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de interesse público do Município de Sabáudia, para o cargo de PSICOLOGO:

| ORDEM | DATA DA INSCRIÇÃO | NOME |
|-------|-------------------|---------------------------------------|
| 01 | 22/03/2019 | Carol Ferreira de Souza |
| 02 | 27/03/2019 | Tamires Tauana Navarro do Santo |
| 03 | 27/03/2019 | João Ricardo Pereira Rudniski |
| 04 | 27/03/2019 | Geiza Dantas Lião |
| 05 | 27/03/2019 | Lauane Rafaela de Brito Campos |
| 06 | 28/03/2019 | Giovana Cristina de Paula |
| 07 | 28/03/2019 | Elaine Rocha Koglin |
| 08 | 29/03/2019 | Alessandra Sgorlon |
| 09 | 29/03/2019 | Jucilene dos Santos Ribeiro Guimarães |
| 10 | 29/03/2019 | Larissa Yohana do Nascimento Canepa |
| 11 | 29/03/2019 | RaisaAldiane Emilio da Silva |

HOMOLOGAÇÃO PRÓVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

- O candidato que discordar desta listagem poderá interpor recurso administrativo na forma do contido no item 5.8 do Edital nº 001/2019 do referido Processo Seletivo Simplificado.

JULIANA TISSEU ROCHA
-Presidente da Comissão-

ANTONIO ROMANO
-Secretário Mun. Ass. Social,

Trabalho e Habitação-

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1196 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 02.04.2019

PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 10.02.2019 e retorno dia 11.02.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 115/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 453/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 041/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS** (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 12.02.2019 e retorno dia 13.02.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 117/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 470/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1196 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 02.04.2019

DECRETO Nº 079/2019

"Dispõe sobre reintegração de servidor, em virtude de ordem judicial".

O Prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 16818-26.2018.8.16.0045, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, determinando a reintegração da servidora TEREZA FÁTIMA DOS SANTOS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a reintegração da servidora **TEREZA FÁTIMA DOS SANTOS**, no cargo de Provimento Efetivo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-